



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GEPAL Nº	918,00
Fls.	92
81	

REQUERIMENTO N° 949/2000

Autor: **Adílson Leitão**



Tramitação: encaminhamento: ao Plenário desta Casa.



Assunto: requer urgência urgentíssima ao **Projeto de Lei Complementar nº 54/2000**, do prefeito José Lavelli de Lima, que altera a denominação da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, define sua natureza jurídica e dá outras providências.

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei Complementar nº 54/2000**, acima especificado.



949-A
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 918, 80
Fs. 93
41

JUSTIFICATIVA

O projeto vem para dirimir dúvida quanto à natureza jurídica da FESB. É necessária rapidez na deliberação legislativa porque a definição sobre tratar-se aquela fundação de entidade pública ou privada constitui-se em condição básica para sua organização, para o andamento de suas atividades, para procedimentos de fiscalização e outras questões relacionadas à entidade.



Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 2000.


ABILSON LEITÃO
vereador PMDB